



10.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

10.10.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no site da FUNDEP as informações relativas ao horário e local da prova.

11.3. No Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, constarão expressamente o nome completo do candidato, o número de inscrição, o cargo para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

11.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

11.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da FUNDEP por meio do fax (31) 3409-6826 ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.

11.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

11.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

12. DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO

12.1. O Concurso será realizado em 3 (três) fases, de acordo com a Tabela XXIX:

Fases	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Fase: Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	Eliminatória e Classificatória	80	40
2ª Fase: Prova de Desempenho Didático-Pedagógico-Profissional	Eliminatória e Classificatória	100	50
3ª Fase: Prova de Títulos	Classificatória	40	Zero

12.2. DA PROVA OBJETIVA

12.2.1. A Prova Objetiva constará de 80 (oitenta) questões com duração de 4h a realizar-se no dia 13 de abril, no período da manhã, em local a ser previamente divulgado no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

12.2.1.1. As questões versarão sobre assuntos específicos de cada Área de Atuação, Legislação e Português definidos nos Conteúdos Programáticos divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

1.2.1.1.1 As questões serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 12 questões de Português;
- b) 08 questões de Legislação;
- c) 60 questões específicas;

12.2.1.2. Cada questão tem valor fixo de 1 (um) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos.

12.2.1.3. Será eliminado do certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

12.2.2. Não será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

12.2.3. Aconselha-se ao candidato comparecer, ao local designado para a realização da Prova Objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identidade original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

12.2.4. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

12.2.4.1. Os portões dos locais de realização da prova serão fechados 10 minutos antes do horário previsto para o início das mesmas, divulgado no Comprovante Definitivo de Inscrição.

12.2.5. Durante o período de sigilo não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

12.2.6. O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e deixar em definitivo a sala de realização das provas, nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término das provas.

12.2.7. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham terminado a prova, só podendo dela se retirar, concomitantemente e após assinatura do relatório de aplicação de provas.

12.2.8. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 12.2.9 deste Edital.

12.2.9. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, CREA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

12.2.10. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

12.2.11. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.2.12. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 12.2.8 deste edital não poderá fazer a prova.

12.2.13. O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

12.2.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

12.2.15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no item 10.11.2 deste Edital.

12.2.16. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

12.2.17. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, tablets, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

12.2.18. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 12.2.3 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IFSP e a FUNDEP por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

12.2.19. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.

b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

12.2.20. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

12.2.21. Durante o período de realização das provas, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

12.2.22. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

12.2.23. As instruções constantes nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas da Prova, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

12.2.24. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar as folhas de resposta da prova, devidamente preenchidas e assinadas, ao Aplicador de Sala.

12.2.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

12.2.26. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

12.2.27. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palm-top, tablets, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros.

f) Fizer uso de livros, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas da Prova e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.

h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação, conforme especificado no item 12.2.9 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva, ou entregá-la com marcação diferente das instruções contidas no Caderno de Questões ou sem assinatura no local reservado para esta.

12.2.28. Caso ocorra alguma situação prevista no item 12.2.27 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Concurso Público do IFSP, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

12.2.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

12.2.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.2.31. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

12.2.32. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

12.2.33. O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no dia 14 de abril de 2014.

12.2.34. O candidato que não concordar com a pontuação obtida na Prova Objetiva, poderá recorrer da avaliação. Para tanto deverá proceder de acordo com o estabelecido no item 14.

12.3. DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE E DA PROVA DE DESEMPENHO

12.3.1. A Prova de Desempenho poderão ocorrer em cidades polos, correspondente à localidade para qual o candidato se inscreveu ou na Cidade de São Paulo - Capital.

12.3.1.1 São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias a sua participação na Prova de Desempenho, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isenta o IFSP e a Fundep de qualquer ônus.

12.3.2. A convocação dos candidatos habilitados na 1ª Fase será iniciada no 1º dia útil subsequente à data de divulgação da decisão dos recursos, contra totalização das Provas Objetivas, e será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br:

12.3.2.1. a relação de candidatos convocados para a Prova de Desempenho;

12.3.2.2. a data, horário, município e endereço de realização da Prova de Desempenho dirigida por banca examinadora.

12.3.3. Os Três Temas por Área de Atuação, para sorteio, para a Prova de Desempenho será divulgado juntamente com a convocação.

12.3.4 O número de convocados para a 2ª Fase obedecerá a seguinte regra: 6 (seis) candidatos por vaga oferecida por Campus e por Área de Atuação. Exemplo: Se forem oferecidas 2 (duas) vagas para Construção Civil no Campus Caraguatuba, serão convocados os 12 (doze) primeiros da Lista de Aprovados na 1ª Fase.

12.3.5. Havendo empate na última colocação, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação de empate.

12.3.6 Os candidatos não convocados para a 2ª Fase estarão, automaticamente, desclassificados do presente Concurso Público.

12.3.7. O candidato que não comparecer no local, na data e no horário determinados para a realização da Prova de Desempenho (2ª Fase) será eliminado do presente Concurso Público. Aconselha-se ao candidato comparecer ao local da Prova de Desempenho com antecedência de 30 minutos do horário estabelecido.

12.3.8. As Provas de Desempenho (2ª Fase) serão públicas e o IFSP assegurará o acesso do público. Não será permitida a presença dos demais candidatos.

12.3.8.1. A presença de espectadores no local da Prova de Desempenho (2ª Fase) deve ser precedida de inscrição a ser feita, pessoalmente, através de Formulário Próprio. Além do Formulário o interessado deverá assinar o Termo de Compromisso e Conduta no Recinto da Prova.

12.3.8.1.1 O espectador (interessado em presenciar determinada Prova de Desempenho) deverá comparecer ao local de realização da prova, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da prova para preencher o Formulário de Inscrição para Presenciar Prova de Desempenho e assinar o Termo de Compromisso e Conduta no Recinto da Prova de Desempenho.

12.3.8.2. O candidato não poderá solicitar, por outrem, a participação em sua Prova de Desempenho (2ª Fase).

12.3.8.3. O deferimento da inscrição para presenciar determinada Prova de Desempenho estará condicionado à disponibilidade de espaço físico no local da Prova de Desempenho. No caso do número de solicitações ser maior que o número de acomodações no local da Prova de Desempenho, será realizado um sorteio.

12.3.8.4. A Prova de Desempenho (2ª Fase) será gravada. Ao final será lavrada ata de realização da banca com registros das ocorrências relevantes ao processo.

12.3.8.5. O candidato deverá elaborar plano de aula para os três temas apresentados.